



**REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
INSTITUTO SUPERIOR POLITÉCNICO DE TETE**

CENTRO DE INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS

EDITAL

**CONCURSO Nº 1/CICIE/ISPT/2011 PARA ADMISSÃO DE EMPREENDIMENTOS
NO PROCESSO DE INCUBAÇÃO DE EMPRESAS**

1ª ÉPOCA

1. Introdução

O Instituto Superior Politécnico de Tete (ISPT) é uma instituição pública de ensino superior criada pelo Decreto número 32/2005 do Conselho de Ministros e publicado no Boletim da República número 33 I série de 23 de Agosto. Nos termos do seu Estatuto Geral e Regulamento Interno, o ISPT através do seu Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas (CICIE ou Incubadora) vocacionado no apoio de projectos/ideias de negócios e de pessoas empreendedoras com necessidades comprovadas de serviços básicos e apoio a seus empreendimentos, torna público que a partir do dia 9 à 30 de Setembro de 2011 estarão abertas as inscrições e recepção de projectos de negócios de todas as pessoas singulares e colectivas interessadas em espaços para gabinetes, representação de empresas, sala para encontros de negócios, formação, consultoria e dentre outros que os interessados necessitarem, mediante a capacidade da Incubadora. Os empreendedores poderão apresentar projectos/ideias de negócios de áreas diversificadas.

2. Objecto

Apoiar projectos/ideias de negócios que geram rendimentos, oferecendo serviços básicos mediante pagamento de taxas simbólicas.

3. Inscrições e número de vagas

a) As inscrições para admissão ao processo de incubação de empresas poderão ser feitas de 9 à 30 de Setembro de 2011 e terão lugar no Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas, sito na Av. Eduardo Mondlane, ao lado do Balcão de Atendimento Único em Tete.

b) No acto da inscrição os empreendedores deverão apresentar:

1. Requerimento de Candidatura dirigido ao Director Geral do Instituto Superior Politécnico de Tete (a Minuta a ser obtido no local);
2. Formulário de inscrição (a ser obtido no local);
3. Fotocópia autenticada do documento de identificação/licença/alvará;
4. Declaração autenticada de que não há execução judicial do seu património que afecte a sua situação financeira;
5. O projecto/Ideia do Negócio;
6. Certificado de habilitações literárias e profissionais do interessado;
7. Certidão de registo comercial e estatuto ou extracto de Escritura Pública publicado no Boletim da República ou Alvará;
8. Certidão de Quitação passada pelas finanças ou pelo Instituto de Segurança Social.

Os documentos referidos nos números 4, 7 e 8 serão aplicados aos empreendedores com empresas constituídas.

c) No acto da inscrição os empreendedores poderão indicar os serviços que necessitam da Incubadora, dentre os oferecidos e afins.

d) A taxa única de inscrição é de 250,00mt, não reembolsáveis, pagos no acto de inscrição.

- e) A Incubadora dispõe de 3 vagas para empreendedores que necessitam de espaço físico dentro das instalações da incubadora e, 10 vagas para representação de empresas.

4. Candidatos elegíveis

Podem candidatar-se ao processo de incubação de empresas pessoas físicas ou jurídicas, nacionais ou estrangeiras, individual ou colectivamente, que tenham objectivo de desenvolver actividades de geração de rendimento ou em benefício das comunidades locais, através de uma empresa já existente, a ser constituída ou um projecto/ideia de negócios, desde que reúnam os requisitos previstos no ponto 3.

5. Critérios de selecção

Os principais critérios para selecção dos projectos/ideias de negócios são:

- a) O carácter inovador do projecto/ideia do negócio apresentado;
- b) Exequibilidade e viabilidade económica e técnica do projecto/ideias de negócio;
- c) A relevância social do projecto/ideia de negócio;
- d) Avaliação Curricular dos candidatos; e
- e) Avaliação do projecto/ideia do negócio apresentado.

6. O Júri

O júri será composto por pessoas qualificadas na matéria de projectos/negócios de competências e de idoneidade reconhecidas.

7. Duração do Processo de Incubação de Empresas

1. O processo de incubação de empresas compreenderá duas fases:
 - a) Fase I, que terá a duração de 1 (um) ano após a admissão do empreendimento.
 - b) Fase II, que terá a duração de 2 (dois), onde as empresas serão graduadas.

2. Os empreendimentos seleccionados poderão ter acesso aos seguintes serviços:
 - a) Espaço físico individualizado devidamente equipado e climatizado para o início das suas actividades;
 - b) Computador, *internet* e impressão;
 - c) Sala de reuniões com *datashow*;
 - d) Formação e capacitação;
 - e) Uso de telefone fixo, endereço físico e postal.

8. Cronograma do processo selectivo dos projectos

- 1) Publicação do edital: 9 de Setembro de 2011;
- 2) Inscrição: de 9 à 30 de Setembro de 2011;
- 3) Divulgação do resultado da pré-selecção: até 17 de Outubro de 2011;
- 4) Entrevista: de 19 à 21 de Outubro de 2011;
- 5) Divulgação do resultado final: até 1 de Novembro de 2011;
- 6) Assinatura do contrato de incubação: 4 de Novembro de 2011.

Observação 1) O processo de selecção é contínuo, realizado a cada 3 (três meses), para preenchimento das vagas existentes. As datas para os próximos processos selectivos serão divulgadas oportunamente.

Observação 2) O processo de selecção será transferido automaticamente para o próximo trimestre quando houver indisponibilidade de vagas.

9. Informações adicionais - local para obter o edital completo

- a) Para outras informações relacionadas ao processo os interessados devem se dirigir ao CICIE na Av. Eduardo Mondlane, Ao lado do Balcão de Atendimento Único (BAÚ) Cidade de Tete, Tel: 25225096, Cell: 827284237, 822805440, 825128449 nas horas normais de serviço das 7:30 às 15:30h.
- b) Informações sobre o Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas poderão ser obtidas pelo telefone nº 25225096, pelo *e-mail*: incubadora@ispt.ac.mz, teodatonguirazi@gmail.com, no sítio do ISPT, no endereço electrónico **www.ispt.ac.mz**, ou no Instituto Superior Politécnico de Tete pelo telefone nº 252 20452.

10. Disposições finais

Os empreendedores que tiverem seus projectos/ideias de negócios aprovados e ainda não possuírem personalidade jurídica, terão o apoio da Incubadora por um período máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data de assinatura do Termo de Contrato, para constituir e legalizar o empreendimento.

Tete, 9 de Setembro de 2011

O Centro de Investigação Científica de Incubação de Empresas